

Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 60 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Municipio Goiás-Go.

Secretario de Administração

Edson de Oliveira Bastos

Secretário Mul. de Adm. e Finanças

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providencias

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o teor da Lei Municipal nº 19, de 15 de junho de 2012, que "Considera de utilidade pública sobre o ato de criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.",

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de Goiás, representando:

- I a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:
- a) Titular: Dorcelina Aparecida Militão Moreira;
- b) Suplente: Dhiulliand Teixeira da Costa.
- II o Poder Executivo Municipal:
- a) Titular: Antônio Ribeiro da Costa Neto;
- b) Suplente: Cinthia Mara da Silva Peixoto.
- III os Diretores das Escolas Públicas Municipais:
- a) Titular: Sandra Souza Silva Franklin;
- b) Suplente: Flávia de Jesus Silva Souza Santos.
- IV os servidores técnico-administrativo:
- a) Titular: Carlos Mendes da Silva;
- b) Suplente: Joelza da Silva Avelar Carvalho;
- V os pais de alunos das escolas públicas municipais:





Gabinete da Prefeita

- a) Titular: Viviane dos Reis Felisberto;
- b) Suplente: Alecilda de Souza Moreira;
- c) Titular: Valdivino Alves Ferreira;
- d) Suplente: Sarah da Silva Lobo.
- VI os estudantes da educação básica pública:
- a) Titular: José Jovino Pinheiro;
- b) Suplente: Maria das graças Siqueira Campos;
- d) Titular: Sebastião Rodrigues da Cunha;
- e) Suplente: Alexandre de Souza Marques;

VII - os Conselheiros Tutelares:

- a) Titular: Maria Conceição Sanches Barbosa;
- b) Suplente: José Rodrigues Borges.

VIII - os professores das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Ronaldo dos Santos Martins;
- b) Suplente: Deuplina Costa Rodrigues.
- IX o Conselho Municipal de Educação, eleito entre seus membros.
- § 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação contará com uma mesa diretora composta por: presidente e vice-presidente.
- § 2° A presidência do Conselho será exercida pelo representante dos professores das escolas públicas municipais.
- § 3° A vice-presidência do Conselho será exercida pelo representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais indicado no inciso V, alínea "a", deste artigo.
- § 4° A secretária executiva do Conselho será a servidora pública municipal Flávia de Jesus Silva Souza Santos.
- Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) ano, contados a partir desta data, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu





Gabinete da Prefeita

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

Prof^a. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES Prefeita